



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

LEI Nº 973/2017

Meruoca-CE, 27 de dezembro de 2017

DENOMINA VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, no inciso III do Art. 63.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado a **Travessa Modesto Firmino Severiano**, sem denominação oficial, o Beco localizada na Sede do município, ligando a **Rua Mons. Furtado** a **Avenida José Davi** localizada nas proximidades do Mercado Público.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, 27 de dezembro de 2017

FRANCISCO ANTONIO FONTELES
PREFEITO MUNICIPAL